



PROJETO DE LEI N.º 1778 /2019

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender às despesas das obras de contenção do Rio Pomba, conforme abaixo:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
Função – 15: Urbanismo
Sub-Função – 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0005: Infra-Estrutura para o Desenvolvimento
Projeto – 1020: OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DO RIO POMBA
Natureza da Despesa – 44.90.51: Obras e Instalações R\$ 750.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
<u>13/12/20</u>	<u>Rafaela</u>
<u>16/12/19</u>	<u>Exp/05</u>
<u> / / </u>	<u> / / </u>
<u> / / </u>	<u> / / </u>

Aprovado em única discussão
por unanimidade

SESSÃO 16/12/2019

Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios
de tramitação pelo Plenário.

Rafaela
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

<u>Rafaela</u>	Presidente:
<u>Rafaela</u>	Vice:
<u>Rafaela</u>	Secretário:
Câmara Municipal,	Regimento Interno,
Art. 34, XIII	



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade o reforço para dotação orçamentária para as obras de contenção da encosta do Rio Pomba por excesso de arrecadação. Tal suplementação faz-se necessário pois o processo licitatório para execução de tal obra já se encontra em curso, e o objetivo desta administração será deixá-la empenhada e garantida ainda este ano.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 12 / 12 / 2019
15h45min, [Assinatura]
Ramon Machado de Oliveira